



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 394/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n° 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n° 3938/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista **ANTÔNIO COSTA FILHO**, no valor de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante recibo.

**Art. 2°** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de outubro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim** - Presidente  
**Tomás Antônio Brandão** - 2° Vice-Presidente  
**Antônio de Almeida Jacó** - 1° Secretário  
**Manuel Duca da Silveira Neto** - 2° Secretário

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 1990.**